



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara dos Vereadores de Alvinópolis-MG,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, o Projeto de Lei nº _____, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional, modalidade especial, relativo à cobertura de gastos com **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI**.

Os gastos propostos no crédito especial fazem parte de uma série de ações a serem implementadas visando o atendimento da população do Município de Alvinópolis e em cumprimento da posição do Município de Alvinópolis, uma vez que o CONSMEPI integra a sua administração indireta.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração a todos os membros desta Colenda Câmara Legislativa, e espero a aprovação desta proposta.

Alvinópolis-MG, 08 de março de 2023.

Atenciosamente,

Maurosan Gonçalves Machado

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº DE 08 DE MARÇO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
ALVINÓPOLIS – ÓRGÃO 02 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, no valor de R\$77.129,00 (setenta e sete mil, cento vinte e nove reais), conforme dotações abaixo especificadas:

UNIDADE 02.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-unidade - 02.04.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002 – Apoio Administrativo			
PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção Custos Administrativos - CONSMEPI			
317170- Rateio participação em Cons.Público	R\$ 17.803,75	DR- 1500	
337170- Rateio participação em Cons.Público	R\$ 26.884,43	DR- 1500	
447170- Rateio participação em Cons.Público	R\$ 2.163,82	DR- 1500	
Total	R\$ 46.852,00		

UNIDADE 02.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
Sub-unidade - 02.10.02	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0037 – Promoção e Extensão Rural			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção Programa SIM- CONSMEPI		
317170- Rateio participação em Cons.Público	R\$ 23.616,06	DR- 1500
337170- Rateio participação em Cons.Público	R\$ 5.147,09	DR- 1500
447170- Rateio participação em Cons.Público	R\$ 1.513,85	DR- 1500
Total	R\$ 30.277,00	

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei será(ão) utilizado(s) o(s) recurso(s) previsto(s) no(s) inciso(s) I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvinópolis, 08 de março de 2023.

Maurosan Gonçalves Machado

Prefeito Municipal